



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Concepção.

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE APODI (RN), 2018

Raimunda Cheila de Aguiar Soares¹

Resumo: O presente estudo objetivou avaliar a Política de Assistência Social a partir da ótica dos usuários no município de Apodi/RN, quanto aos seus impactos nas famílias atendidas. Para consecução dos objetivos propostos, realizou-se pesquisa bibliográfica, documental e de campo. A partir dos discursos das usuárias, conclui-se que a Política Pública de Assistência Social é eficiente em Apodi.

Palavras-Chave: Política Pública; Assistência Social; Avaliação.

Abstract: The present study aimed to evaluate the Social assistance policy from the perspective of users in Apodi/RN, as to its impact on families. To achieve the proposed objectives, bibliographical research, documentary and field. From the speeches of users concluded that the public policy of social assistance is effective in Apodi.

Keywords: Publish Policies; Social Assistance; Evaluation.

1. INTRODUÇÃO

O referido trabalho trata-se de um estudo da Política de Assistência Social no município de Apodi/RN, a partir da percepção dos usuários. A Política Pública de Assistência Social é fruto de lutas e avanços conquistados pela sociedade. Foi instituída no Brasil pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 194 destaca: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 2018).

Traz assim uma nova concepção para a Assistência Social brasileira, enquanto Política Pública de direito, não contributiva, de responsabilidade do Estado, incluindo-a no âmbito da Seguridade Social, passando a compor o tripé, junto às políticas de Saúde e Previdência, visando o enfrentamento à pobreza e a proteção social.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social. Em seu art. 1º assegura:

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um

¹ Profissional de Serviço Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, E-mail: rcas_2@outlook.com.

conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 2016).

A LOAS define então a Assistência Social enquanto direito do cidadão e dever do Estado e como Política de Seguridade Social não contributiva, que visa assegurar os mínimos sociais (mínimos de subsistência). Assim como também assegura a participação das organizações de iniciativa pública e privada na realização das ações que garantam o atendimento às necessidades básicas.

Em outubro de 2004, ocorreu a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, constituindo-se um marco na história da assistência social no país. A PNAS realiza-se de forma integrada as demais políticas setoriais, levando em consideração as desigualdades socioterritoriais, enfatizando o seu enfrentamento, garantia dos mínimos sociais, provimento de condições aos usuários e a universalização dos direitos sociais (BRASIL, 2004).

Em 2005, é criado o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, descentralizado e participativo, que tem por função organizar os serviços de Assistência Social no Brasil. Através do modelo de gestão participativa, o mesmo articula os esforços e recursos dos três níveis de governo: Municípios, Estados e União.

Assim, desde 2004 vem ocorrendo um reordenamento institucional da política de assistência no aspecto da seguridade social e dos direitos. Nessa conjuntura, a Assistência Social ganha status de política pública de Estado, na qual o exercício das políticas sociais corresponde a um processo de descentralização e municipalização.

Neste sentido, torna-se instigante estudar a Política de Assistência Social a partir da realidade do município de Apodi/RN. Portanto, realizou-se uma análise dos impactos da respectiva política na vida dos usuários do município e investigou-se se a mesma está alcançando os seus objetivos na referida localidade ou não.

O interesse e a definição do tema se deram a partir da atuação profissional (Assistente Social) na Política de Assistência Social em Apodi/RN de um dos pesquisadores, em que houve uma maior aproximação e aprofundamento dos conhecimentos em relação à temática, despertando o desejo de estudar a política por meio da percepção dos usuários.

O trabalho intitulado “A Política de Assistência Social: Um estudo no Município de Apodi/RN, 2018” teve como objetivo geral “Avaliar a Política de Assistência Social a partir da ótica dos usuários no município de Apodi quanto aos seus impactos nas famílias atendidas”. Os seus objetivos específicos constituem-se em: a) Identificar os participantes da assistência no município; b) Conhecer o perfil socioeconômico das famílias inseridas nos serviços socioassistenciais em Apodi; c) Analisar a percepção dos usuários em relação aos serviços ofertados pela política socioassistencial e d) Identificar os impactos da política na vida das famílias.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Política de Assistência Social: História e conceito

Para compreendermos a Política de Assistência Social no mundo e especificamente no Brasil, faz-se necessário enfatizar um pouco da sua história. Vale salientar que a sua origem tem raízes na filantropia, caridade e solidariedade, tais práticas compreendiam a ações clientelistas por parte do poder público, o que era considerado favorecimento e não um direito dos usuários (FLUZA; COSTA, 2015).

Contudo, foi com a Constituição de 1988 que os direitos humanos sociais passam a ser reconhecidos, compreendendo um avanço significativo para a sociedade e os usuários a ser tratados como sujeitos de direitos, onde devemos destacar o direito à seguridade social. Por sua vez, (YASBECK, 1997 p.3) implica que todo cidadão tenha acesso a um conjunto de certezas e seguranças que venham cobrir, diminuir ou precaver os riscos e as vulnerabilidades sociais. A partir dessa nova concepção, foi instituído o reconhecimento do direito universal, independente do cidadão contribuir ou não com o sistema previdenciário.

Segundo Sposati (2009, p. 14), a

[...] inclusão da assistência social na Seguridade Social foi uma decisão plenamente inovadora. Primeiro por tratar esse campo de conteúdo da política pública, de responsabilidade estatal, e não como uma inovação, com atividades e atendimentos eventuais. Segundo, por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade, pelo qual a ação da família e da sociedade antecedia a do Estado.

Portanto, a Assistência Social passa a compor o tripé da Seguridade Social junto às políticas de saúde e Previdência Social, com caráter de política pública não contributiva, configurando-se dever do Estado e direito do cidadão, visando garantir a proteção social aos cidadãos, através dos serviços, benefícios, programas e projetos.

O primeiro passo para tal, foi a criação e promulgação da Lei Complementar nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que se consolida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), marco regulatório decorrente de um vasto conjunto de processos políticos e administrativos que pendem para o atendimento de uma política pública que possa atender aos mais diferentes grupos sociais, entre os quais estão inseridos os indivíduos excluídos por qualquer tipo de discriminação, seja ela cultural, social, religiosa, geracional ou étnica. (LOAS, 1993).

Sendo assim, quando se fala em Políticas Sociais, estas não foram elaboradas nem planejadas apenas para atender as necessidades de um só grupo, mas de qualquer grupo humano que delas necessitem. Segundo o artigo 1º da LOAS, quando se trata deste assunto, assistir ao cidadão é algo que vai de encontro ao direito dele à seguridade social.

Por isso, qualquer política social deve ser realizada através de um conjunto integrado de iniciativas públicas, envolvendo a sociedade e os poderes constituídos para garantir o atendimento às necessidades básicas de qualquer público que esteja inserido no contexto dos grupos em situação de risco e vulnerabilidade. Conforme Veroneze:

Os direitos sociais são aqueles que têm por objetivo garantir aos indivíduos sociais condições materiais tidas como imprescindíveis para o pleno gozo dos seus direitos, por isso tendem a exigir do Estado uma intervenção na ordem social que assegure os critérios de equidade e justiça distributiva. Assim, diferentemente dos direitos à liberdade, se realizam por meio de atuação estatal com a finalidade de diminuir as desigualdades sociais (VERONEZE, 2018, P.349).

Compreende-se assim, que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) deve ser realizada de maneira integrada às políticas setoriais e em consideração às desigualdades sociais que surgem nos contextos sócio-territoriais. Portanto, a mesma tem um papel fundamental na garantia dos direitos a indivíduos e famílias em situações de riscos pessoais e sociais.

2.2 Avaliação de Políticas Públicas

A avaliação é uma etapa de suma importância junto às políticas públicas, na qual os usuários também são parte fundamental nesse processo ao fazer um julgamento de uma determinada política ou programa. Segundo Arretche a avaliação é:

Uma das etapas de uma política. De acordo com os manuais de análise e avaliação de políticas públicas, a avaliação deveria ser uma etapa posterior à implementação das políticas e programas, destinada a influenciar sua reformulação, seja durante a sua implementação, seja posteriormente (ARRETCHÉ, 2009, p. 36).

Porém, a autora destaca que em algumas sociedades em que o mercado eleitoral tem um peso maior, o impacto social das políticas públicas acaba tendo menor importância em relação ao impacto eleitoral.

Arretche (2009), ao fazer uma análise sobre a avaliação, destaca três tendências que fazem parte da avaliação das políticas públicas e especificamente das políticas sociais, das quais: efetividade, eficácia e eficiência.

A avaliação de efetividade conforme a autora relata é a relação entre a implementação de um referido programa e os seus impactos ou resultados ocasionados; a avaliação de eficácia se refere às metas propostas e as metas atingidas pelo programa ou entre os instrumentos previstos para a implementação e aqueles efetivamente empregados, e por avaliação de eficiência entende-se a relação dos esforços empregados com os resultados alcançados (ARRETCHÉ, 2009, p.31 e 34).

Para a realização de tais tendências deve-se levar em consideração os objetivos e a estratégia de implementação definidas pelos formuladores dos programas públicos, pois avaliar através de critérios diferentes dos estabelecidos pelos formuladores implica em uma avaliação negativa, visto que não é admissível esperar que um programa realize o que não estava em sua implementação (ARRETCHE, 2001, p.45). Assim, deve-se ter cuidado ao se fazer avaliação de programas públicos para que não implique em uma avaliação negativa em relação ao seu desempenho.

Contudo, a avaliação tem sido uma ferramenta importante no aperfeiçoamento e construção das políticas públicas pelo Estado, o que dá base ao mesmo para assumir de forma efetiva, eficaz e eficiente as políticas públicas e a redução das desigualdades sociais.

3. METODOLOGIA

Para a realização dos objetivos propostos neste trabalho, o processo metodológico ocorreu por meio de pesquisa bibliográfica, documental e de campo. A abordagem foi realizada de forma qualitativa, privilegiando uma análise mais profunda do objeto da pesquisa.

A pesquisa bibliográfica ocorreu por meio de livros e textos elaborados referentes ao tema. Conforme Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. O projeto de pesquisa ancorou-se nos seguintes autores: Arretche (2009, 2001), Coelho (2008), Fluzza e Costa (2015), Sposati (2009), Yasbek (1997) e Veroneze (2018).

A pesquisa documental foi realizada por meio de levantamento de dados junto aos sites do Governo Federal, dos quais: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, bem como junto à secretaria de Assistência Social, e documentos como a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004).

Também foi realizada pesquisa de campo através da coleta direta de dados junto aos usuários da política, portanto, usuários dos centros de Referências de Assistência Social e Programa Bolsa Família de Apodi, considerando sua avaliação e percepção da política. Nessa direção, Gil (2002) afirma que o estudo de campo focaliza uma comunidade, que não é necessariamente geográfica "[...] a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes, para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo" (GIL, 2002. p.53).

A coleta de dados aconteceu no período de 27 a 28 de setembro de 2018, através de entrevistas semiestruturadas, buscando obter informações dos usuários com relação as suas percepções da Política de Assistência. A análise de conteúdo foi realizada com ênfase

nos aspectos mais relevantes do discurso e das informações. Portanto, aplicou-se a descrição objetiva e sistemática, facilitando a análise dos dados, buscando atingir o objetivo da pesquisa.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Breve caracterização do município de Apodi e da política socioassistencial

O campo empírico da presente pesquisa foi o município de Apodi no Estado do Rio Grande do Norte. Conforme o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Apodi conta com uma população residente de 34.763 habitantes e caracteriza-se como município de Pequeno Porte II², conforme institui a PNAS.

A zona rural do município é composta por mais de 100 comunidades, sendo dividido por regiões: A região da Chapada, a região da Pedra, a região da Areia, e a região do Vale. A região da Chapada possui uma boa área para o cultivo da agricultura por ter um solo fértil, porém, nessa região encontra-se uma grande quantidade de famílias vivendo em situações de vulnerabilidades, pois é visível nessa localidade expressões da questão social, como: Conflito intergeracional; trabalho informal e insalubre; baixa escolaridade e evasão escolar; trabalho infantil e drogadição (BRASIL, 2015, p.17 e 35).

Na zona urbana, os maiores índices de vulnerabilidade socioeconômicos estão presentes nos seguintes bairros: Lagoa Seca, Malvinas, Bacurau II, Garilândia, Pequé, São José, Independência, Baixa da Alegria, Cruz de Alma e São João. Pois a população que reside nestes locais, a maior parte enfrenta vulnerabilidades como: Drogadição; Desemprego; condição de pobreza e extrema pobreza; violência sexual contra a mulher, criança e adolescente; falta de mobilidade urbana; evasão escolar e dentre outras. (BRASIL, 2015, p.33 e 34).

No município de Apodi, assim como na política de Assistência Social, a assistência social está hierarquizada nos níveis de proteção social básica e especial de média complexidade, abrangendo benefícios, serviços, programas e projetos.

Compondo a Proteção Social Básica foi verificado que o município possui 02 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), cada um composto por duas equipes (volante e fixa) que estão localizadas na cidade, porém abrangem a zona rural por meio das equipes

² Municípios de pequeno porte 1 – são aqueles cuja população chega a 20.000 habitantes; municípios de pequeno porte 2 – a população é de 20.001 a 50.000 habitantes; municípios de médio porte – de 50.001 a 100.000 habitantes; municípios de grande porte – de 101.000 habitantes até 900.000 habitantes; e as metrópoles – são os municípios com mais de 900.000 habitantes. (BRASIL, 2004).

volantes. Existe também o Programa Bolsa Família; Programa Criança Feliz; Programa Integração AABB Comunidade; Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso-PADI e Programa Pérolas, os quais atendem famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Já a Proteção Social Especial de Média Complexidade é composta por 1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, além do Programa Resignificando Caminhos (medidas socioeducativas) e o Programa de Atendimento Familiar – PAF que são anexos do CREAS e atendem as pessoas em situação de risco social ou pessoal e com direitos violados.

4.2 A Política Municipal de Assistência Social sob a ótica de seus usuários

Neste item realizou-se uma análise das falas das usuárias da Política de Assistência Social, expressas através de um roteiro de pesquisa qualitativa. Inicialmente foi feita uma apresentação do perfil das entrevistadas, cujas informações foram obtidas através do formulário de identificação das participantes entrevistadas.

Em relação à escolaridade, as participantes possuem ensino fundamental incompleto até ensino médio completo e técnico. Todas as depoentes têm como profissão principal a agricultora, exercendo outras atividades como: trabalho doméstico e em comércio, complementares a renda familiar, que varia de R\$ 200 a um salário mínimo. No que diz respeito à quantidade de pessoas na família beneficiadas com a Política de Assistência Social, estas variam de uma a quatro.

Nesse sentido, foram realizadas entrevistas com questões subjetivas e formulário de identificação dos participantes em relação à Política Municipal de Assistência Social. O critério de seleção ocorreu por meio dos cadastros nos serviços, em que foram selecionados 4 usuários, 1 do CRAS São Sebastião e 3 do Programa Bolsa Família. As entrevistas foram realizadas junto aos sujeitos em suas residências, visto que, onde ocorrem às ações, não é o local adequado para fazer a coleta de dados, pois o entrevistado deve estar no local e momento que lhe seja confortável.

Nas entrevistas, os sujeitos puderam expressar suas percepções em relação à Política de Assistência Social, assim como os impactos desta em suas vidas. A primeira questão norteadora da entrevista se referia ao conceito da PNAS. As entrevistadas fizeram as seguintes afirmações:

A Política é boa! Pois tem contribuído para a sobrevivência da minha família, através do Programa Bolsa Família pago minha água e luz (entrevista 1).

A Assistência Social para mim é uma coisa boa, pois fui beneficiada com o Programa Bolsa Família na hora em que eu precisava. Eu acho bom! (entrevista 3).

Percebe-se que as usuárias entrevistadas vêem a política de Assistência Social como algo positivo, porém, desconhecem o que de fato é a mesma, pois conforme a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, 1993, Art. 1º, a assistência social, diz respeito ao “direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (BRASIL, 1993).

A política de Assistência Social também é vista por alguns usuários como “caridade, ajuda” e não enquanto política de direitos, o que pode - se constatar com a entrevista 2:

Acho que é quando a pessoa precisa dos serviços e vai atrás e eles ajudam, e eu fui para colocar o meu filho nos serviços e elas me receberam bem. Sempre quando eu vou, eu sou bem atendida! É bom assim, porque quando a pessoa precisa elas estão lá para ajudar (entrevista 2).

Verificou-se na fala acima que a política ainda é aliada a ações de cunho tuteladoras ou assistencialista, apesar de ter obtido um grande avanço na sua concepção enquanto política de direito a proteção social e desenvolvimento humano e social. Conforme Coelho (2008, p.35), “a assistência social no Brasil conheceu várias fases em sua trajetória histórica, pois até a Constituição Cidadã de 1988 era vista como ações pontuais filantrópicas e assistencialistas dos órgãos estatais”.

Ainda com relação ao conceito da PNAS, outra depoente ressaltou: “É trabalhar para garantir os direitos sociais das famílias” (entrevista 4). De acordo com a compreensão da mesma, existe um entendimento mais completo do que de fato é a política de assistência social.

A segunda questão norteadora das entrevistas se referia à inserção dos usuários na assistência, com a finalidade de descobrir como conheceram a política socioassistencial e de que forma tiveram acesso. As entrevistadas fizeram as seguintes afirmações:

Foi que me indicaram, os vizinhos. Ai eu fui, quando eu fui renovar o meu bolsa família ai elas me indicaram para mim colocar ele (filho) no CRAS porque era bom, porque ele participava das brincadeiras e ficava mais atento (entrevista 2).

O Acesso aos serviços foi assim: primeiro teve início com o bolsa escola, depois do bolsa escola, ai foi a agente de saúde veio para cá, fez o cadastro [...] (entrevista 3).

Através dos meios de comunicação e da população [...] (entrevista 4).

A partir das falas, percebe-se que há uma diversidade com relação ao conhecimento e acesso, através de vizinhos, profissionais e meios de comunicação. Portanto, entendemos que os serviços, programas e projetos que constituem a política socioassistencial são

divulgados a nível local. Conforme prega a PNAS a “informação juntamente com o monitoramento e a avaliação constituem-se em bases organizativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são elementos essenciais e indispensáveis à execução da política de assistência social” (Brasil, 2004).

A terceira questão norteadora se referia à contribuição da Política de Assistência Social na vida das famílias. Sobre a mesma, as depoentes usuárias do Programa Bolsa Família fizeram as seguintes afirmações:

Sim! O Bolsa Família contribuiu na minha vida e na de minha família, pois por meio dele pagamos as coisas (entrevista 1).

Sim! Oferecendo oportunidade e acesso as famílias mais carentes (entrevista 4).

Verifica-se por meio das falas que o Programa Bolsa Família tem contribuído para a vida das famílias que são contempladas pelo programa, por meio do acesso aos mínimos sociais, como: alimentação, energia e água.

A quarta questão das entrevistas diz respeito à avaliação das ações da política socioassistencial pelos usuários entrevistados. Para Arretche (2009, p. 29) “qualquer forma de avaliação envolve necessariamente um julgamento, portanto, atribuir um valor, uma medida de aprovação ou desaprovação a uma política ou programa público particular”. E sobre a referida questão, foram feitos os seguintes apontamentos:

As ações são boas, pois eles cuidam bem, dá atenção. Elas têm atenção com eles, cuida bem deles. Eu acho que é tipo como se fosse uma escola para eles, eles aprendem mais e desenvolvem mais (entrevista 2).

As ações para mim estão sendo muito positivas, pois através delas venho tendo melhorias na minha família, como: minha filha está tendo oportunidade de participar de momentos de lazer, cultura e socialização. Já o Programa Bolsa Família contribui para as despesas da minha família. É uma renda que eu posso contar de certeza! (entrevista 4).

Através das falas das usuárias, compreende-se que elas se sentem contempladas com as ações que compõem a assistência social no município, uma vez que destacaram impactos positivos (aprendizagem, desenvolvimento, acesso, confiança e empoderamento) com relação aos serviços que são beneficiados.

A quinta e última questão norteadora pretendia identificar as sugestões dos usuários no que diz respeito às propostas para melhorar as ações realizadas, sobre tal aspecto, as depoentes ressaltaram:

Para mim está bom! (entrevista 1).

No meu ponto de vista, eu acho que está bom! Porque antes a gente nem tinha isso né? (entrevista 3).

As falas das usuárias acima expressam que as ações da política de Assistência no município são boas e se sentem contempladas. E relação ao mesmo questionamento outra depoente fez o seguinte comentário:

Na minha opinião deveria aumentar mais os dias de ações do Programa AABB Comunidade (de três dias para cinco), bem como realizarem as ações no horário vespertino para que mais crianças possam ter acesso, pois quem estuda pela manhã não tem o direito de participar devido o Programa não funcionar à tarde (entrevista 4).

Percebe-se que a depoente se sente insatisfeita com a quantidade de dias e horário que o Programa AABB Comunidade funciona, sugerindo mais dias e horários, visto que outras crianças passariam a ter acesso ao programa, caso funcionasse também à tarde. Porém, de acordo com as normas do programa, existe uma quantidade de crianças e adolescentes a ser recebidas, que corresponde ao total de 100 (cem) em um único turno (manhã ou tarde) ou 50 (cinquenta) crianças e adolescentes em cada um dos turnos (AABB COMUNIDADE, 2018).

O programa em Apodi é desenvolvido conforme as normas, em parceria com o setor público, privado e organizações do terceiro setor. Assim, o município tem convênio com o mesmo e a SEMDAS está diretamente integrada nas ações realizadas, o que torna a assistência social do município também como parceira executora do programa.

5. CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo principal avaliar a Política de Assistência Social, a partir da ótica dos usuários no município de Apodi, quanto aos seus impactos nas famílias atendidas. Para a concretização desse objetivo realizou-se entrevistas semiestruturadas com questões subjetivas em relação à PMAS que nos possibilitou construir o perfil dos entrevistados e de suas famílias. Além da pesquisa de campo, também foram realizadas pesquisa bibliográfica e documental, as quais nos forneceram base e compreensão sobre a temática estudada, contribuindo para o alcance do objetivo da pesquisa.

Em relação à relevância profissional, a experiência e conhecimento adquiridos por meio desse estudo proporcionarão embasamento teórico-prático para a atuação como assistente social. O tema estudado é de suma importância, inclusive para colaborar com uma intervenção qualificada na atuação profissional do Assistente Social e demais profissionais atuantes na política de assistência social.

No que concerne à relevância social, merece destaque a importância de conhecer os possíveis impactos da política de Assistência Social na vida dos usuários. Investigar a

efetividade da política municipal é importante para poder traçar novos horizontes para a mesma, bem como manter ou aperfeiçoar os atuais. Uma vez que esta vem passando por um processo de redução de orçamento, atingindo diretamente os serviços socioassistenciais, o que é constatado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2018).

Ao analisar as ações da assistência social no município de Apodi-RN, a partir dos dados da pesquisa de campo realizada com seus usuários, percebe-se que na realidade local, de modo geral, a política tem contribuído com o acesso aos serviços e direitos sociais, por meio da proposta de prevenir as vulnerabilidades e riscos sociais através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitar. Constata-se também que a maioria das entrevistadas desconhece como funciona a Política Pública de Assistência Social em seu princípio e em sua atuação cotidiana.

A partir das falas das entrevistadas, foi observado que suas percepções em relação à PMAS são positivas, pois ressaltaram o acesso aos mínimos sociais, dos quais: alimentação, energia, água, desenvolvimento de suas potencialidades e empoderamento. Tendo como base a percepção dos usuários, a PMAS em Apodi está atingindo seu objetivo: garantir a proteção social aos cidadãos, portanto, apoiando os indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas vulnerabilidades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Como também permite que os usuários exerçam seu protagonismo social, orientando-os e buscando garantir seus direitos enquanto sujeitos sociais.

Além disso, compreende-se que eles se sentem contemplados com as ações que compõem a assistência social no município, uma vez que destacaram impactos positivos (aprendizagem, desenvolvimento, acesso, confiança e promoção de capacidades) com relação aos serviços que são beneficiados. Com isso, as usuárias da assistência social fizeram uma avaliação positiva da política, mencionando exemplos da realidade que comprova as mudanças que ocorreram em suas vidas com a inserção na mesma, como melhorias significativas em suas vidas.

Por fim, verificou-se, mediante este estudo, que a Assistência Social se materializa enquanto política pública em Apodi, porém, vê-se a necessidade de aperfeiçoar e/ou criar práticas intervencionistas para que a população local tenha conhecimento sobre a Política de Assistência Social como política de direitos, bem como a realização de novos estudos para o aprofundamento do tema através de outras metodologias e públicos diferentes.

REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta Teresa da Silva. **Tendências no Estudo Sobre Avaliação**. Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate. Elizabeth Melo Rico (Org.). 6. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2009.

_____. **Uma Contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas.** “Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais” /orgs. Maria Cecília Roxo Nobre Barreira. Maria do Carmo Brant de Carvalho – São Paulo: ICC/PUC-SP. 2001. ISBN: 85-86894-18-4.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: 05 de outubro de 1988.

_____. **Cartilha Apresentação do Programa AABB Comunidade.** Disponível em: WWW.aabbcomunidade.com.br. Acesso em: 20 de Agosto de 2018.

_____. CFESS Manifesta. **2º Seminário Nacional Sobre o trabalho do/a Assistente Social na Política de Assistência Social.** 2018. Disponível em: WWW.cfess.org.br. Acesso em: 20 de Agosto de 2018.

_____. Criança e Adolescente um retrato do cotidiano em Apodi. **Diagnóstico da situação das crianças e adolescentes e qualificação das políticas municipais.** 1. ed. – Apodi. 2015.

_____. **Lei nº 8742.** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

_____. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, novembro de 2004.

COELHO, Maria Ivonete Soares. MUNICIPALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL: **Um Estudo da Política Municipal de Assistência Social em Mossoró (1996-2005).** Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, 2008. (Coleção Mossoroense. Serie C; v.1546). ISBN: 978-85-89888-19-6.

FLUZA, Solange C.R; COSTA, Lucia Cortes da. O direito à assistência social: o desafio de superar as práticas clientelistas. In: **Revista Serv. Soc. Ver.**, Londrina, V. 17, N.2, P.64 -90, JAN./JUN. 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4º. Ed. - São Paulo Atlas, 2002.

IBGE cidades. 2010. Disponível em: WWW.ibge.gov.br. Acesso em: 29 de Setembro de 2018.

SPOSATI, Aldaíza. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes.** 2009. Disponível em: <<http://www.ceprosom.sp.gov.br/portal/wpcontent/uploads/2015/05/TEXT0-ALDAIZA-1.pdf>>. Acesso em: 29 de Setembro 2018.

VERONEZE, Renato Tadeu. A Política de Assistência Social brasileira e a ameaça temerária aos direitos sociais. In: **Textos & Contextos.** Porto Alegre. v. 16, n. 2, p. 345 - 359, ago./dez. 2017.

YASBECK, Maria Carmelita. Globalização, precarização das relações de trabalho e Seguridade Social. **Cadernos ABONG**, n.º 19. Outubro de 1997.